



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 42/2024**

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**RESPONSÁVEL:** Eliana Ribeiro

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 20/08/2024

**1. OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de utensílios para a casa, destinada aos adolescentes da Casa da Criança que completarão maioridade civil, onde se cumpre o plano de desacolhimento.

**1.1 Descrição detalhada do objeto e quantitativo necessário:**

| Item | Descrição dos produtos/peças            | Unid. | Quantidade |
|------|---|-------|------------|
| 01   | Porta mantimentos plástico (5 unidades) | conj  | 01         |
| 02   | Jogo de panelas com leiteira            | conj  | 01         |
| 03   | Panela de Pressão                       | un    | 01         |
| 04   | Jogo de copos com 6 unidades            | conj  | 01         |
| 05   | Pratos fundo incolor                    | un    | 06         |
| 06   | Jogo de talheres                        | conj  | 01         |
| 07   | Lençol solteiro com elástico            | un    | 04         |
| 08   | fronha                                  | un    | 04         |

**Prazo de entrega:** Setembro de 2024

**Requisitos técnicos e de qualidade:** Fornecimento dos itens conforme as descrições contidas neste Documento de Formalização de Demanda, no item 1.1.

**Período de aquisição:** Imediato

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** Tal aquisição se faz necessária, tendo em vista a responsabilidade do município em arcar com as custas do aluguel social e mobília da casa destinada aos adolescentes da Casa da Criança que completarão maioridade civil, onde se cumpre o plano de desacolhimento. Estes continuarão a ser atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel Arcanjo- SP, por um período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**3. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:**

- Valor estimado da contratação: **R\$ 866,27**
- Ficha a ser utilizada: **307 – RECURSO PRÓPRIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria Municipal de Assistência Social

| Item               | Descrição dos produtos/peças  | Unid. | Qtde | Valor             |
|--------------------|-------------------------------|-------|------|-------------------|
| 01                 | Porta mantimentos (plástico)  | conj  | 01   | R\$ 89,90         |
| 02                 | Jogo de panelas com leiteira  | conj  | 01   | R\$ 325,00        |
| 03                 | Panela de Pressão             | un    | 01   | R\$ 94,50         |
| 04                 | Jogo de copos com 6 unidades  | conj  | 01   | R\$ 16,50         |
| 05                 | Jogo de pratos com 6 unidades | conj  | 01   | R\$ 47,94         |
| 06                 | Jogo de talheres              | conj  | 01   | R\$ 54,90         |
| 07                 | Lençol solteiro               | un    | 04   | R\$ 25,90         |
| 08                 | fronha                        | un    | 04   | R\$ 28,99         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                               |       |      | <b>R\$ 866,27</b> |

**4. RECOMENDAÇÕES:** Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

**5. ETP (Estudo Técnico Preliminar) =** Sim ( ) Não (X)

**6. JUSTIFICATIVAS:** A justificativa para o encaminhamento de apenas um orçamento, é a ausência de empresas que forneçam os itens de mesma qualidade e em sua totalidade.

**7. DECLARAÇÕES:**

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações. Caso seja cotação única e dispensa por simples orçamento:

**Eliana Ribeiro**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

